



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 DO
CONTRATO Nº 46/2025 FIRMADO DE ENTRE
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A
EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA. - PR
11/2024.**

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA** - Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Reajustar os custos do Contrato nº **46/2025** - PR 11/2024, assinado com a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, conforme Termo de Contrato.
- Art. 2º** - O reajuste 2025 está em conformidade com o disposto na Cláusula 7 do Termo de Contrato, respeitado o disposto no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, e inciso V, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#) e artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).
- Art. 3º** - O reajuste do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE tem efeitos a partir de 25/05/2025 e o índice de variação acumulado do período é de **5,53%**, considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- Art. 4º** - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

Item	Especificação	Catser	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO TOTAL	486364	M²	527	R\$ 700,00	R\$ 368.900,00	R\$ 738,71	R\$ 389.300,17
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO TOTAL	15814	M²	527	R\$ 111,00	R\$ 58.497,00	R\$ 117,14	R\$ 61.731,88

3	DIVISÓRIA PISO TETO MISTA, PAINEL CEGO E VIDRO DUPLO COM PERSIANA INTERNA	486493	M²	31	R\$ 1.970,54	R\$ 61.086,74	R\$ 2.079,51	R\$ 64.464,84
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PISO TETO MISTA, PAINEL CEGO E VIDRO DUPLO COM PERSIANA INTERNA	15814	M²	31	R\$ 125,00	R\$ 3.875,00	R\$ 131,91	R\$ 4.089,29
7	DIVISÓRIA BAIXA, TIPO BIOMBO, ALTURA MÁXIMA DE 1600MM EM PAINEL CEGO	467684	M²	53	R\$ 720,00	R\$ 38.160,00	R\$ 759,82	R\$ 40.270,25
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA BAIXA, TIPO BIOMBO, EM PAINEL CEGO	15814	M²	53	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00	R\$ 105,53	R\$ 5.593,09
9	PORTA DE GIRO CEGA EM FOLHA ÚNICA COMPLETA, EM MADEIRA COM BATENTES	486392	UN	20	R\$ 4.350,00	R\$ 87.000,00	R\$ 4.590,56	R\$ 91.811,10
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO CEGA EM FOLHA ÚNICA COMPLETA, EM MADEIRA COM BATENTES	15814	UN	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 263,83	R\$ 5.276,50
13	MANTA DE LÃ DE PET COM DENSIDADE DE 15KH/M³ PARA TRATAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	486393	M²	539	R\$ 65,00	R\$ 35.035,00	R\$ 68,59	R\$ 36.972,44

14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANTA DE LÃ DE PET COM DENSIDADE DE 15KH/M³ PARA TRATAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	15814	M²	539	R\$ 20,00	R\$ 10.780,00	R\$ 21,11	R\$ 11.376,13
Valor Total (R\$)						R\$ 673.633,74		R\$ 710.885,69

Art. 5º - Assim, o valor total atual do contrato passa de R\$ 673.633,74 para **R\$ 710.885,69** (setecentos e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2024NE001173, 2024NE001174, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 449052.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 17/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54694173** e o código CRC **31AFAB01**.